



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **23 de dezembro de 2019**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 30 da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2019;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo legal e na sequência de requerimento apresentado pela Associação de Futebol de Portalegre, a cedência das instalações do Campo de Futebol Sintético, para a realização de um jogo de Futebol 9 Feminino, inserido no Torneio Interassociações Sub 17, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalente esta isenção a um apoio no valor de 18,00€ (+ iva), para além de outro apoio no valor de 450,00€ destinado ao fornecimento de refeições das atletas que participam no referido Torneio, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.-----
Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.12.2019, através do qual foi determinada a isenção do pagamento das taxas relativas ao evento “2º Mercadinho de Natal”, na sequência de requerimento apresentado pela Freguesia de Souzel.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o indeferimento do abaixamento de escalão da fatura de água n.º 34167/2019, no valor de 144,79€, bem como aprovar o pagamento do referido valor em 4 prestações mensais e consecutivas, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 de janeiro de 2020.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão das faturas de água n.º 29439/2019 e 32643/2019, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 29,83 m³ e 35,67 m³ faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Águas do Município de Souzel.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da fatura de água n.º 27504/2019, no valor de 1.089,35€, em 10 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até ao dia 31 de janeiro de 2020.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão das faturas de água n.º 136/2019 e 198/2019, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 70,83 m³ e 26,67 m³ faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Águas do Município de Souzel.-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 22896/2019, no valor de 826,70€, sendo os 145,50m3 faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Águas do Município de Souzel, bem como o pagamento do valor apurado em 10 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 janeiro de 2020.-----

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Freguesia de Cano, o pagamento da totalidade das faturas de consumo de água, em débito, em 3 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 janeiro de 2020.-----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a emissão de certidão/parecer favorável, no âmbito do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, relativamente ao processo n.º 142/2019-20.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.12.2019, através do qual foi determinada a participação do Município de Souzel no procedimento “Acordo Quadro 51/SRHFAJ/2019 para Aquisição de Software Enterprise Agreement n.º 5747812 – Adicional”, no âmbito de um Acordo Quadro para Aquisição/Manutenção de Licenciamento de Software Microsoft;-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação do Executivo Municipal na sua reunião realizada no dia 11 de janeiro de 2012, referente à abertura de concurso para atribuição de lotes para fins industriais na Zona Industrial de Souzel, e tendo dado entrada um requerimento em nome da empresa PASTO ALENTEJANO II – DISTRIBUIÇÃO, LDA., Contribuinte Fiscal n.º 509229689, a candidatar-se ao lote n.º 11 da Zona Industrial de Souzel - 2ª fase, para construção de um pavilhão com 400m2 de apenas um andar e subdividido em 4 partes e uma zona de transição com a finalidade de instalação de uma nova e modernizada sala de desmancha de carne de forma a fazer face ao aumento quantitativo que atualmente recai sobre as empresas Pasto Alentejano e Matsel:-----

a) Autorizar a venda do lote n.º 11, sito na Zona Industrial de Souzel – 2ª fase, com o artigo matricial n.º 2627, descrito na Conservatória do Registo Predial de Souzel sob o n.º 3290/20110812, com a área de 3.281,1 m2 e 1.655,10 m2;-----

b) Autorizar a venda do lote pelo preço de 0,03€/m2, correspondendo o valor de 49,65€, uma vez que se trata de um investimento de interesse público para o desenvolvimento económico e social do Concelho.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente aos prédios rústicos com o número de artigo matricial 176 e 191, ambos da secção A de Sousel denominados Vale de Flores e Courela a Vale de Flores, respetivamente, propriedade do Município:-----

- a) A venda, em hasta pública, de pastagem sem valor base de licitação com prazo até 31/12/2020, sendo as propostas apresentadas, individualmente para cada lote, em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor;-----
- b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;-----
- c) Que quaisquer vedações que venham a mostrar-se necessárias para proteger a saída de animais sejam asseguradas pelo adquirente;-----
- d) Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de autorização prévia da Câmara Municipal.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização das Atividades Económicas (RERAE) e de acordo com a conferência decisória relativa ao processo de regularização da Exploração Pecuária da Courela dos Barreiros, em Sousel, nos termos, ao abrigo da alínea b) do n.º1 do artigo 16.º-A do RJREN, conjugado com a alínea n), do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual:-----

- a) A proposta de alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (Courela dos Barreiros, Sousel);-----
- b) Remeter a proposta de alteração para apreciação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11.12.2019, através do qual foi determinado o acesso em conectividade dedicada em rede privada da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI).-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a benefício do inventário, os livros em listagem anexa à proposta n.º 467/2019, que deverão integrar os fundos da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dos artigos 59º e 75º do Regulamento Municipal de Distribuição e Abastecimento de Água do Município de Sousel e do artigo 2º do Regulamento para Criação de Tarifa Social no Consumo Doméstico de Água do Município de Sousel, manter os tarifários de água, saneamento e resíduos em vigor no ano de 2019 para o ano de 2020, nos termos da informação anexa à proposta n.º 468/2019.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos nos artigos 3º e 7º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, a atribuição da referida tarifa social aos requerentes que se enquadram nos critérios previstos nos referidos artigos do Regulamento, bem como a não atribuição aos requerentes que não se enquadram nos referidos critérios.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da Informação Interna n.º 4972, de 16/12/2019, do Serviço de Habitação Social, relativa a acordo de regularização de pagamento das rendas em atraso, celebração de acordo de regularização de dívida, para pagamento de rendas em atraso em 4 prestações mensais de 113,36 €, referente a habitação no Bairro Francisco Sá Carneiro, em Sousel.-----

PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro e do n.º 2 do artigo 3º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a escala de farmácias para o ano 2020 no concelho de Sousel.-----

Sousel, 27 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério